



CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 06/2021

Fornecimento

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.741.480/0001-38, com sede à Avenida 7 de Junho, nº 676, Centro, Tobias Barreto/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, **JOÃO OLEGÁRIO DE MATOS NETO**, portador do CPF sob N° 971.840.555-00 e do RG de N°1.389.454 SSP/SE, E **AUTO POSTO DO TINHO EIRELLI**, CNPJ 27.983.530/0001-53, situada à Rodovia Antônio Carlos Valadares, 3500, Bairro Cruz- Zona Rural, Tobias Barreto/SE, neste ato representado pelo Sr. Wellington Andrade de Oliveira, CPF nº 531.910.995-49 e RG nº 908.629 SSP/SE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**

As partes supraqualificadas, firmam o presente termo aditivo ao Contrato suso aludido, em conformidade com a Lei 8.666/93 e com as seguintes disposições:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - PREÇOS E VALOR DO CONTRATO do Contrato original, acrescentando-se em 10% (dez por cento) o objeto, em conformidade a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, §1º, bem como com o referido Contrato nº 06/2021 - Fornecimento, a qual passará a ter a seguinte redação:

“5. PREÇOS E VALOR DO CONTRATO:

5.1. O combustível será fornecido pelo preço constante na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor global de R\$ 1.445,00 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

5.2. Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento ora contratado, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

5.3. Não haverá reajuste de preços.”.

Cláusula Segunda - Das Disposições Finais

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Tobias Barreto/SE, 18 de fevereiro de 2021

João Olegário de Matos Neto
JOÃO OLEGÁRIO DE MATOS NETO
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Wellington André de Oliveira
AUTO POSTO DO TINHO EIRELLI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Matheus Nascimento Oliveira 017 927275-89

Erica Rodrigues do Nascimento 036756.055-07